



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 163

Reajusta as tarifas/ passageiro para o Transporte Coletivo Urbano desta cidade, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973,

1.- CONSIDERANDO que a Concessionária do Transporte Coletivo Urbano deste Município, empresa Viação Umuarama Ltda., protocolou requerimento sob nº 3360/82, de 15 de junho de 1982, acompanhado dos documentos que comprovam os indicadores dos custos operacionais, objetivando reajustes nas tarifas do transporte coletivo local;

2.- CONSIDERANDO a conclusão exarada pelos membros da Comissão Especial, constituída a esse específico fim, consoante o disposto no Decreto nº 156, de 15 de junho de 1982;

3.- CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Interministerial de Preços - CIP-, atribuindo aos Municípios do interior, competência para definição dessas tarifas,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas/passageiro para o Transporte Coletivo Urbano, desta cidade de Umuarama, a partir de zero hora de 25 de junho de 1982, passam a vigorar com os seguintes valores:


- a.- Cr\$. 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), para as tarifas normais;
- b.- Cr\$. 12,50 (doze cruzeiros e cinquenta centavos), para as tarifas de estudantes;
- c.- Gratuitamente, para os cegos e paraplégicos.

Art. 2º - A partir de zero hora, do dia 15 de agosto de 1982, os preços das passagens, acima citadas, passam a vigorar com os seguintes valores:

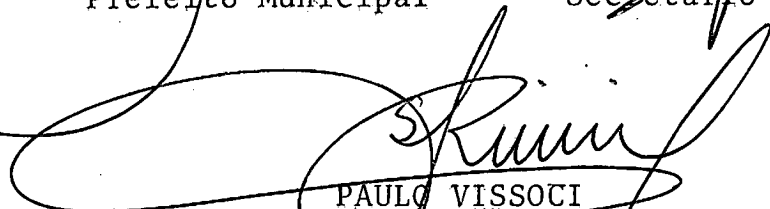
- a.- Cr\$. 30,00 (trinta cruzeiros), para as tarifas normais;
- b.- Cr\$. 15,00 (quinze cruzeiros), para as tarifas de estudantes;
- c.- Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ,
CIDADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral


PAULO VISSOCI

Diretor do Dept. de Serviços Públicos

UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 845 de 28/06/82
Emissão de Comprovante

- a. - Cr\$. 22,00 (vinte e cinco cruzeiros), para as tarifas normais;
- b. - Cr\$. 12,50 (doze cruzeiros e cinquenta centavos), para as tarifas de estudantes;
- c. - Gratuitamente, para os cegos e paraplégicos.

Art. 2º - A partir de zero hora, do dia 1º de agosto de 1982, os preços das passagens, acima citadas, passam a vigorar com os seguintes valores:

- a. - Cr\$. 30,00 (trinta cruzeiros), para as tarifas normais;
- b. - Cr\$. 17,00 (dezessete cruzeiros), para as tarifas de estudantes;
- c. - Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de Junho de 1982.

Secretário Geral
ELOY RIBEIRO

Prof.ª Municipal
JOSEFA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 842 de 26/06/82
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

R E L A T Ó R I O

A Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 156, de 15 de junho de 1982, através a maioria dos seus membros, reuniu-se, no dia 17 de junho de 1982, às 10:00 horas, na Sala de Reunião do Gabinete do Executivo Municipal, objetivando a análise das planilhas apresentadas pela concessionária Viação Umuarama Ltda., visando definir as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano.

Após análise acurada da documentação apresentada pela referida concessionária e, considerando, ainda, as tarifas vigentes, para o Transporte Coletivo Urbano, nos Municípios de Maringá, Paranavaí, Campo Mourão e Cascavel, dentre outros, os membros presentes da supra citada Comissão decidiram, por unanimidade, em fixar os seguintes valores:

1.- A partir de zero hora, do dia 25 de junho de 1982:

a.- Cr\$.25,00 (vinte e cinco cruzeiros), para as tarifas normais;

b.- Cr\$.12,50 (doze cruzeiros e cinquenta centavos), para as tarifas de estudantes;

c.- Gratuitamente, para cegos e paraplégicos;

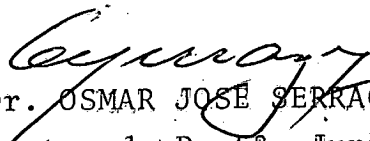
2.- A partir de zero hora, do dia 15 de agosto de 1982:

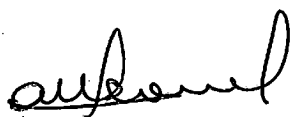



- a.- Cr\$. 30,00 (trinta cruzeiros), para as tarifas normais;
- b.- Cr\$. 15,00 (quinze cruzeiros), para as tarifas de estudantes;
- c.- Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e exarado o presente relatório, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos a que esta compareceram.

UMUARAMA, aos 17 de junho de 1982.


Dr. OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Diretor do Deptº. Jurídico
Cpf. 017738529-49


Dra. ANA MARIA LEONEL
Assessora do Deptº Jurídico
Cpf. 387 310 299-49


ONIVALDO GUAZELLI

Comerciante

Cpf. 046114899-49


GUIDO LAINO

Presidente da ACIU

Cpf. 017.600.899-04

REINALDO LARSEN
 Presidente do Rotary Clube
 Cpf. 010414899-72

EDYE MARINELLI
 Secretária Geral da
 Prefeitura Municipal
 Cpf. 198598768-53

PAULO VISSOCI
 Diretor do Deptº de Serviços Públicos
 Cpf. 117 177 939-91

Dr. JOSÉ LUCIANO ANDRADE
 Vereador
 Cpf. _____

Dr. MÁRIO ROCHA
 Vereador
 Cpf. _____

SEBASTIÃO CALISTO BARBOSA
 Presidente da Câmara
 Cpf. 117.123.769-34

SEBASTIÃO DE MATTOS
 Presidente da Associação Profissional
 dos Empregados no Comércio de Umuarama
 Cpf. 116670369-04